

PARECER Nº 1037/2009 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 276/2008**.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Wadih Mutran (PP), que dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias plantarem árvores pra mitigação do efeito estufa.

Estabelece que para cada motocicleta ou veículo automotor novo ou seminovo vendido pelas concessionárias, esta deverá plantar uma muda de árvore, compensando assim a emissão dos gases (CO2) que contribuem para o efeito estufa.

Segundo o autor, o objetivo desta iniciativa é oferecer aos munícipes uma vida mais saudável, pois segundo dados do Ministério da Ciência e Tecnologia o Brasil atualmente é o quarto emissor de gás carbônico do mundo, despejando na atmosfera cerca de um bilhão de toneladas por ano.

Lembra ainda que as concessionárias de veículos detêm parcela de responsabilidade pela emissão desses gases, uma vez que estão diretamente ligadas a venda de produtos que causam danos ao meio ambiente, motivo pelo qual devem contribuir para a sustentabilidade dos recursos naturais.

A D. Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A D. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, após a realização de duas Audiências Públicas, 01/04/2009 e 06/05/2009, emitiu parecer favorável à propositura, conforme substitutivo por ela apresentado, em que se busca promover adequações face à vigência da Lei Federal nº 10.192/01 que determina que as obrigações pecuniárias no território nacional sejam feitas em real, pelo seu valor nominal e introduz a figura de um Termo de Compromisso a ser firmado entre o Poder público e as concessionárias, viabilizando a pretendida compensação ambiental.

Em face do exposto e considerando que as atividades econômicas produtivas devem ser desenvolvidas com responsabilidade e sustentabilidade ambiental, entendemos que a matéria reveste-se de elevado interesse público, de forma que somos favoráveis ao projeto de lei nos moldes do substitutivo apresentado pela D. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 01/10/2009.

Ricardo Teixeira – PSDB – Presidente

Goulart – PMDB – Relator

Atílio Francisco – PRB

Mara Gabrielli – PSDB

Marcelo Aguiar – PSC

Marta Costa – DEM

Senival Moura – PT